



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 033/19, DE 08 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre alteração do artigo 5º, da Lei Municipal nº 4.757, de 24 de abril de 2019 e dá outras providências.

Art. 1º – Fica alterado o artigo 5º, da Lei Municipal nº 4.757, de 24 de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Ficam inseridos os parágrafos 3º e 4º, no artigo 122, da Lei Municipal nº 3.896, de 19 de agosto de 2011:

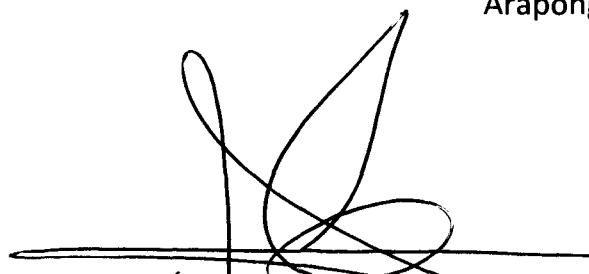
“Art. 122 – [...]

§ 3º. O mandato da comissão será de 02 (dois) anos prorrogáveis por igual período;

§ 4º. Será concedido em caráter de gratificação por exercício de função em Comissão Permanente, símbolo GECP, constante do art. 90 da Lei Municipal nº. 4.451, de 25 de janeiro de 2016, sobre os vencimentos dos Guardas Municipais que integram a Comissão de que trata este artigo”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de maio de 2019.



SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

Câmara Municipal de Arapongas - PR



PROTOCOLO GERAL 1171/2019
Data: 13/05/2019 - Horário: 13:03
Legislativo - PL 33/2019

Francelise L. Paulucio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 033/2019

Arapongas, 08 de maio de 2019.

Prezado Senhor Presidente,
Prezados Senhores Vereadores:

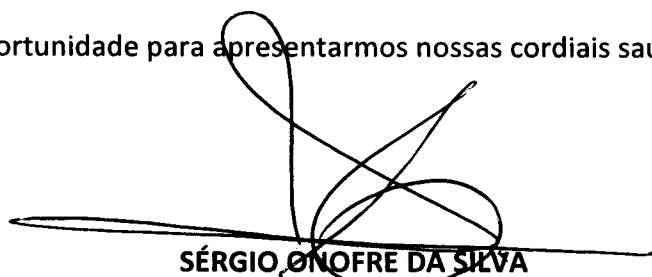
Encaminhamos a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do artigo 5º, da Lei Municipal nº 4.757, de 20 de abril de 2019.

Tal alteração justifica-se em razão da necessidade de alteração do símbolo da gratificação por exercício de função em Comissão Permanente, símbolo GECP, ao invés de gratificação gratificada, símbolo FGA, conforme consta na referida Lei.

Referida necessidade foi observada com a publicação da Lei Municipal 4.757/2019, posto que houve informação da Diretoria de Recursos Humanos que a sigla FGA não mais existe, e que a equivalente é a GECP, ou seja, a mesma aplicada aos servidores do quadro geral.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância, solicitamos a esta Colenda Câmara a apreciação do Projeto de Lei em apreço, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos nossas cordiais saudações.



SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

Exmo. Sr,
OSVALDO ALVES DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Câmara Municipal de Arapongas - PR



PROTOCOLO GERAL 1170/2019
Data: 13/05/2019 - Horário: 13:01
Legislativo - MSGP 32/2019

Francelise L. Paulino